A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- O número de vagas do emprego de Técnico Esportivo, constante do Anexo II e da Tabela XII do Anexo III da Lei nº 429, de 31/03/87, fica alterado de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa (06.09.90).

Aquiles Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

*artigos 3º e 4º retificados conforme Lei 372/95

LEI Nº 342, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990

"Dispõe sobre denominação de vias públicas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passam a denominar-se RUA JOÃO MICHELAZZO os prolingamentos dessa mesma via pública situados no Loteamento Jardim Priscila-.

ARTIGO 2º:- Passa a denominar-se RUA JOSÉ MICHELAZZO o prolongamento dessa mesma via pública situado no loteamento Jardim Priscila.

ARTIGO 3º:- passa a denominar-se RUA SANTIAGO DANTAS o prolongamento dessa mesma via pública situado no Loteamento jardim Priscila.

ARTIGO 4º:- Passa a denominar-se RUA MILTON NOGUEIRA o prolongamento dessa mesma via pública situado no loteamento jardim Priscila.

ARTIGO 5º:- Passa a denominar-se RUA JOAQUIM J.C.OLIVEIRA o prolongamento dessa mesma via pública situado no Loteamento jardim Priscila.

ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa (06.09.90).

Aquezir Abel Antonio Nholla
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 343, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o executivo municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municiapl umCrédito Adicional Especial na importância de Cr$... 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), objetivando a atender as despesas decorrentes com a Implantação de uma Unidade Odontológica do Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.02 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA